



Regulamento

27º Grande Prémio Atletismo

Ancede – Baião

Art. 1º - A Associação Desportiva de Ancede leva a efeito no dia 15 de novembro de 2026, pelas 10:00 horas, o 27 º Grande Prémio de Atletismo Ancede - Baião.

Art. 2º - Nas provas podem participar atletas inscritos em qualquer Associação do País, Associações populares, escolas, etc.

Art. 3º - Todos os clubes/atletas interessados devem fazer as inscrições no sítio da **Desportave – Eventos Desportivos**
www.desportave.pt plataforma de inscrições

Art. 4º - A Organização tem um seguro desportivo a favor dos participantes não federados.

Art. 5º - Haverá forças da ordem pública (GNR), para disciplinar o trânsito no decorrer das provas

Art. 6º- As inscrições on-line, para juniores masculinos, Seniores (masculinos e femininos) e veteranos tanto para federados como para não federados

Até ao dia 30 setembro - 10.00€

De 1 de outubro a 11 novembro - 12.50€

No dia da prova (limite 20 inscrições) – 15.00€

Caminhada - até 13 de novembro – 5.00€



Art. 7º - Cada atleta só pode participar numa prova e do seu escalão.

Art. 8º - A distribuição dos dorsais será feita no dia 14 de novembro das 15:00 às 19:00 horas e no dia da prova das 08:00 horas e até meia hora antes de começar a prova, na sede da Associação Desportiva de Ancede, os atletas deverão munir-se dos respectivos alfinetes para a sua colocação.

Art. 9º - A Organização do 26º Grande Prémio de Atletismo Ancede - Baião, responsabiliza os atletas não federados de qualquer contra indicação médica para a prática da corrida.

Art.10º- Os atletas que prejudiquem intencionalmente os seus adversários com empurrões, obstruções, serão imediatamente desclassificados, bem como os que durante a sua prova sejam acompanhados pelo seu técnico ou dirigente.

Art. 11º - Compete aos fiscais da prova, juízes de partida e chegada, anotarem e desclassificarem os atletas infratores.

Art. 12º - O júri da prova será da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Atletismo do Porto.

Art. 13º - Haverá classificações individuais e por equipas.

Para a atribuição dos prémios por equipas, serão consideradas as classificações dos 5 melhores atletas de cada equipa (masculino e feminino). **Prémios a sortear por todos os atletas participantes na prova.**

Art. 14º - Qualquer reclamação e/ou protesto, terá de ser apresentado por escrito, obrigatoriamente feito em papel timbrado do Clube, ao júri da prova, até dez minutos do termo da mesma, juntamente com a quantia de 250€, a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.



Art. 15º - Os atletas deverão ser portadores da sua Licença Desportiva, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, para o caso de dúvida na idade.

Art. 16º- Os atletas deverão apresentar-se 15 minutos antes das respectivas provas, no local de partida, com o respectivo dorsal colocado na camisola (peito).

Art. 17º - Haverá prémios utilitários e outros (monetários), para classificações individuais, sendo que os critérios para a sua atribuição estarão disponíveis para consulta na página da AD Ancede (<https://www.facebook.com/associacaodesportivaancede>)

Art. 18º - Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela organização e julgados pelo júri, com base no regulamento da F. P. A.

Art. 19º – PROTEÇÃO DADOS - REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“RGPD”)

A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores da prova a:

- Cedência dos dados pessoais à empresa Desportave para efeitos de divulgação, promoção de futuros eventos e classificação.
- Cedência de dados pessoais á seguradora da prova para realização seguro desportivo.
- Gravação de imagens total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.



O presente regulamento constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito das ações de marketing da referida organização, sendo a sua base jurídica contratual. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos termos do art.º 20.º do RGPD.

A Organização, compromete-se, no âmbito das Programa de Marketing, a cumprir o disposto na lei de Proteção de Dados, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes da -se à continuação do tratamento dos meus dados pessoais;

Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva finalidade do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, por via eletrónica, caso dados pessoais disponibilizados no âmbito dos registos, mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado para a organização.

20º- Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela organização e julgados pelo júri, com base no regulamento da F. P. A